



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro-**  
**Coordenação de Análise Técnica**

**Processo nº 2090.01.0023171/2024-98**

Uberlândia, 02 de agosto de 2024.

**Procedência: Despacho nº 44/2024/FEAM/URA TM - CAT**

Prezado Chefe Regional URA-TM,

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento BR MINERACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 52.276.319/0001-48, localizado no município de Perdizes-MG, foi formalizado em 25/07/2024, processo SLA Nº 1315/2024 na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, sendo classificado como classe 03, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O requerente pretende fazer a extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil em curso d’água. No entanto não foi apresentada outorga deferida para dragagem em leito do rio e também não foi apresentado Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para acesso ao leito do rio, para movimentação da draga, funcionários, insumos e o minério extraído.

Conforme Art 15, da Deliberação Normativa 217/2017, a apresentação do DAIA é pré-requisito para formalização do processo de LAS:

*Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.*

*Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.*

Foram solicitados os referidos documentos por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental, sendo vencido o prazo para apresentação em 01/08/2024.

Portanto, considerando a impossibilidade de seguir com o Licenciamento Ambiental Simplificado, solicita-se o arquivamento do presente processo, devendo ser formalizado novo processo de licenciamento acompanhado do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) e outorga de dragagem deferida.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 02/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **94181190** e o código CRC **F7E358CC**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0023171/2024-98

SEI nº 94181190